

Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação

Clipping Impresso

Período: 25 a 27 de janeiro de 2014

Estado maior

Explicando I

Diante da forte repercussão negativa pela liberação de dois dos suspeitos de participação no incêndio aos ônibus no dia 3, o Ministério Público divulgou ontem nota de esclarecimento.

Explica que Sansão dos Santos Sales e Julian Jeferson Sousa da Silva não foram indiciados porque não foram encontradas provas contra eles.

E foi essa posição do MP que levou a juíza auxiliar da 1ª Vara Criminal de São Luís, Lewman Moura Silva, a mandar os dois anjos para casa.

Explicando II

Na sua nota, o MP diz que vai continuar investigando o caso.

E assume o compromisso de que, caso sejam encontradas provas da participação dos dois no incêndio que matou a menina Ana Clara Souza Santos, pedirá o indiciamento dos dois.

Vale aguardar os desdobramentos, tanto em relação à investigação como em relação a Sansão e Julian Jeferson.

Para clarear

O desembargador Paulo Velten explica: "Não determinei ou condenei o Estado a pagar indenização".

- O que fiz, portanto, foi apenas confirmar a decisão de 1º grau, em razão de a sentença ter sido proferida de acordo com as jurisprudências predominantes do STF, STJ e TJMA disse.

E acrescentou: "O processo tramitou em tempo e modo regular, sem sobressaltos, como sempre acontece em meu gabinete".

Justiça nega habeas corpus a envolvido na morte do empresário Maggion Andrade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão. (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagy, em outubro de 2011.

Elias Orlando responde à Ação Penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. O corretor, juntamente

com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário por causa de uma disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.

A defesa de Elias Orlando impetrou habeas corpus pedindo a concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, proporcionando-lhe o direito de se

defender em Ilberdade ou, subsidiariamente, a substituição da prisão preventiva por alguma das medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal.

A alegação é de que Elias Orlando estaria sofrendo constrangimento ilegal e que é pessoa idosa, sofre de transtorno de ansiedade, pressão alta e outros problemas que se agravaram com o encarceramento.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não é cabível a aplicação de outras medidas cautelares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acautelamento do tecido social, sendo necessário a sua manutenção.

O voto do relator de José Bernardo Rodrigues foi seguido pelos desembargadores José Luiz de Almeida (presidente) e Marcelino Everton. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão pelo procurador de Justiça, Cézar Queiroz Ribeiro, foi também pela denegação.

Informe JP

MIUDINHAS

 O desembargador Benedito Belo responde pelo plantão de 2° grau da Justica da Justica Estadual até este domingo, conforme portaria assinada pela presidente Cleonice Freire.

JUDICIÁRIO

CNJ concede mais prazo para os tribunais

O Conselho Nacional de Iustiça (CNJ) prorrogou ontem o prazo para que os tribunais brasileiros apontem os processos relacionados às violações de direitos humanos que ocorreram na ditadura militar no período de 1946 a 1988. A data limite para o envio dos dados passou de 31 de janeiro para 15 de fevereiro. O procedimento das Cortes tem o objetivo de contribuir com o trabalho de investigação da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Em outubro do ano passado, o CNJ assinou um termo que previa o repasse de documentos e dados de processos de graves violações de direitos humanos para a CNV.

Segundo o CNJ, os dados ajudarão os integrantes na produção do relatório com esclarecimentos do que ocorrera na época, assim como na construção de um acervo que, posteriormente, ficará disponível no Arquivo Nacional. A CNV tem até 16 de dezembro de 2014 para entregar o relatório completo sobre os delitos de direitos humanos cometidos pelo Estado no período da ditadura militar. O prazo anterior era 16 de maio.

O aumento do prazo para entrega dos dados ao CNJ ocorreu por causa da grande de quantidade de processos que fazem parte dos acervos históricos dos tribunais, de acordo com a Diretoria do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ. Ainda segundo o órgão, os tribunais devem ser notificados em breve quanto à nova data.

Apósos tribunais apontarem os processos, o CNJ compilará as informações e as enviará para a Comissão Nacional da Verdade. Ao mesmo tempo, os tribunais se preparam para receber os pesquisadores da CNV que farão consultas aos documentos em cada tribunal.

Diligência no Rio

AComissão Nacional da Verdade e a Comissão da Verdade do Rio de Janeiro coordenaram ontem uma diligência técnica na antiga unidade da Polícia do Exército da Víla Militar de Deodoro no Rio de Janeiro, onde ocorreram casos de violações de direitos humanos durante a ditadura militar. Apesar das mudanças no local, uma vítima reconheceu que foi preso na unidade militar. O ex-militante da Var Palmares. Antônio Roberto Espinosa, afirmou ontem que esteve na edificacão durante a ditadura. Hoje, as vítimas que participaram da diligência prestam depoimento em audiência pública. Também foram convocados cinco militares.

Justiça nega habeas corpus a corretor envolvido na morte de empresário

A 2º Câmara Criminal do Tribu-nal de Justiça negou pedido de ha-beas corpus do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envol-

Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagy, em outubro de 2011.

Elias Orlando responde à Ação Penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato uso de documente felestelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. O corretor, juntamente com o ex-verea-dor de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o em-presário por causa de uma disputa de um terreno que havia sido ad-quirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas. A defesa de Elias Orlando im-

petrou habeas corpus pedindo a concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, pro-porcionando lhe o direito de se defender em liberdade ou, subsidia-riamente, a substituição da prisão

preventiva por alguma das medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal.

A alegação é de que Elias Orlando estaria sofrendo constrangimento ilegal e que é ressoa idose

mento ilegal e que é pessoa idosa, sofre de transtorno de ansiedade, pressão alta e outros problemas que se agravaram com o encarceramento.

Para o relator do processo, de-sembargador José Bernardo Rodri-gues, não é cabível a aplicação de outras medidas cautelares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acautelamento do tecido social, sendo necessário a sua ma-

nutenção.

O voto do relator de José Ber-O voto do relator de José Bernardo Rodrigues foi seguido pelos desembargadores José Luiz de Almeida (presidente) e Marcelino Everton. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão pelo procurador de Justiça, Cézar Queiroz Ribeiro, foi tembém pele denegação. também pela denegação.

Estado maior

Democracia no shopping

presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), desembargador Froz Sobrinho, esteve ontem no São Luís Shopping, acompanhado de assessores. Não para fazer compras nem para curtir um momento de lazer, mas para fazer uma visita de cortesia à direção daquele complexo comercial e apresentar-lhes os agradecimentos da Justiça Eleitoral.

Explicação: por concessão da sua direção, a Justiça Eleitoral montou ali um posto de recadastramento de eleitores para o sistema biométrico de votação. O posto foi instalado no dia 1º de abril de 2013, e logo se tornou um dos mais procurados por eleitores. Ali estava uma possibilidade concreta de unir o útil ao agradável, por reuniu conveniência e conforto. O posto continua funcionando, agora para atender eleitores que não se recadastraram, perderam o título e agora estão se cadastrando novamente. No local até ontem foram atendidos 82.675 eleitores.

-Viemos dizer o nosso muito obrigado em nome da população ludovicense. O Shopping São Luís é um lugar de fácil acesso, com infraestrutura agradável ao eleitor que vem realizar o recadastramento. Ficamos muito gratos com a ajuda - assinalou o presidente do TRE. Que aproveitou para reforçar a parceria, que deve continuar até o dia 7 de maio, data em que o cadastro eleitoral será encerrado, conforme cronograma do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A direção do São Luís Shopping, claro, expressou a satisfação de colaborar para a realização do trabalho da Justiça Eleitoral, que tem como objetivo central modernizar o sistema eleitoral, tornando mais seguro contra desvios e fortalecendo o estado democrático de direito em vigor no país.

É isso aí.

1ª Vara de Execuções Penais divulga Portaria sobre remição ficta de pena

O juiz Carlos Roberto de Oliveira Paula, respondendo pela 1º Vara de Execuções Penais da capital, assinou uma Portaria na qual regula a concessão do bemedicio de remição ficta de pena aos apenados que possuam boa conduta. A remição ficta é um beneficio de execução penal ofertado ao preso em regime fechado e semiaberto e prevê o resgate de um dia de pena a cada três dias e é aplicada mesmo que o preso não realize trabalho. Tome-se como exemplo as hipóteses nas quais o trabalho não é concretizado porque o próprio estabalecimento carcerário não oferece a atividade.

Para elaborar o documento, o magistrado observou que entre os direitos dos presos encontra-se o trabalho carcarário que, além de promover a profissionalização, possibilita a redução de sua pena, através do instituto da remição. E citou os artigos 41 e 126 da Lei de Execução Fenal. "(...) Atribuição de trabalho e sua remuneração constituem

"(...) Atribuição de trabalho e sua remuneração constituem direitos dos presos. (...) O condenado que cumpre a pana em regime rechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, particulo tempo de execução da pana (...)", versam os referidos artigos.

No documento, o magistrado destaca que o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Justica e Administração Paniton.

No documento, o magistrado destaca que o Estado do Maranhão, através da Secretaria de
Justiça e Administração Panitanciária, não tem assegurado aos
apenados o direito ao trabelho.
Logo, continua o juiz, sem trabalho e sem a remição, não há
a redução da pena e o tempo de
permanência no cárcere. "Sem a
redução, o tempo de parmanên-

cia no cárcere se estende e fomenta ainda mais a superiotação", ressalta Roberto de Paula na Portaria.

O magistrado conclui o documento concedendo, a contar da data de 10 de jameiro de 2013, a remição ficta aos apenados em regime fechado e semiaberto, que estiverem em presidios da Comarca da Ilha de São Luís, desde que o preso tenha boa conduta e, em caso de oferta de trabelho pela unidade prisional, não a recuse.

nal, não a recuse.

Roberto de Paula encaminhou cópia da Portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria
Geral da Justiça, à Coordenadoria de Grupo de Monitoramento
do Sistema Carcerário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, e ao Secretário de Justiça e
Administração Penitenciária.

Justiça nega habeas corpus a envolvido na morte do empresário Maggion Andrade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagy, em outubro de 2011.

Elias Orlando responde à Ação Penal pela prática do crime de homicidio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. O corretor, juntamente com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário por causa de uma disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.

A defesa de Elias Orlando impetrou habeas corpus pedindo a concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, proporcionando-lhe o direito de se

defender em liberdade ou, subsidiariamente, a substituição da prisão preventiva por alguma das medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal.

A alegação é de que Elias Orlando estaria sofrendo constrangimento ilegal e que é pessoa idosa, sofre de transtorno de ansiedade, pressão alta e outros problemas que se agravaram com o encarceramento.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não é cabível a aplicação de outras medidas cautetares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acaute-lamento do tecido social, sendo necessário a sua manutenção.

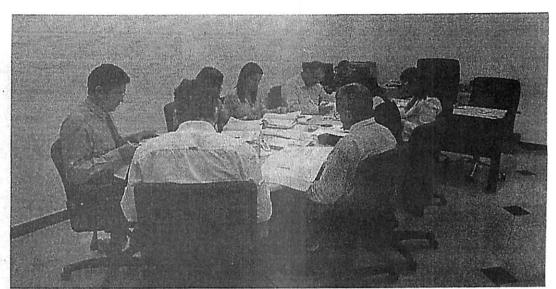
O voto do relator de José Bemardo Rodrigues foi seguido pelos desembargadores José Luiz de Almeida (presidente) e Marcelino Everton. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão pelo procurador de Justiça, Cézar Queiroz Ribeiro, foi também pela denegação.

Mutirão carcerário deve ultrapassar 500 processos

Mario Carvalho Da.equipe de O Estado

Corregedoria Geral de Justiça tem como meta ultrapassar, na próxima semana, mais de 500 processos analisados nessa primeira fase processual do mutirão carcerário, que ocorre no Fórum Desembargador Sarney Costa. Desde o último dia 15, juízes, promotores de Justiça e defensores públicos estão se debruçando sobre os mais de 1.000 processos de presos provisórios da região metropolitana de São Luís que estão em aberto à espera de sentença judicial. Até o momento, os 22 magistrados que estão trabalhando na apreciação dos processos já conseguiram analisar quase 300 peças.

A corregedora de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, tem destacado o empenho de cada um dos juízes que estão trabalhando na operacionalização do mutirão. Segundo ela, o esforço de juízes titulares das varas contempladas pelo mutirão deve ser exaltado, por se tratar de um trabalho que requer cautela e uma análise criteriosa. "Neste primeiro mês à frente da Corregedoria, tenho observado



Analistas judiciários selecionam processos que são encaminhados para juízes durante mutirão

Neste primeiro mês à frente da Corregedoria, tenho observado de perto o empenho de cada um dos magistrados em suas atividades"

Desembargadora Nelma Sarney, corregedora-geral de Justiça

Mais

O mutirão carcerário reúne membros do Poder Judiciário, Ministério Público. Estadual e Defensoria Pública. Até o início de fevereiro, deve ser iniciada a segunda etapa, denominada fase presential dos trabalhos, que será realizada dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Essa etapa contará com o apoio do Ministério da Justiça e da Defensoria Pública da União.

25.01.14 – O ESTADO DO MARANHÃO - Geral – Pg.06 (Continuação)

de perto o empenho dos magistrados em suas atividades", destacou a desembargadora. Nelma Sarney enfatizou que todo esse trabalho e dedicação é o reflexo de uma magistratura alinhada com os anseios da sociedade e comprometimento com sua função social.

Conforme o último balanço parcial da Corregedoria de Justiça, até o momento já foram apreciados processos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª varas criminais de São Luís, 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, 1ª e 2ª varas de Paço do Lumiar, 1ª Vara de Entorpecentes de São Luís, 1ª e 3ª varas do Tribunal do Júri da capital, Vara única da Raposa e Vara da Mulher de São Luís.

A corregedoria destaca que o mutirão carcerário também conta com o suporte oferecido pelo juiz Osmar Gomes, diretor do fórum da capital maranhense. O magistrado tem acompa-

nhado as ações diariamente e tem procurado oferecer toda infraestrutura necessária para que os juízes tenham condições de trabalho para dar prosseguimento à operacionalização do mutirão. O próprio juiz Osmar Gomes destacou que essa é a hora de somar esforços, cada um contribuindo para a solução dos problemas nas unidades prisionais do Maranhão.

Segundo a secretária do mutirão carcerário, Edwiges Bertrand, o principal fator de êxito das ações é o comprometimento do grupo de trabalho. "Temos visto a dedicação e o compromisso de juízes, defensores e promotores na realização das atividades. Os servidores também têm colaborado de forma decisiva. Muitos estão, inclusive, dobrando seu horário de trabalho", frisou.

Leia mais em Cidades 1

Processos apreciados

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª varas criminais de São Luís

1ª e 2ª varas de São José de Ribamar

1ª e 2ª varas de Paço do Lumiar

1ª vara de Entorpecentes de São Luís 1ª e 3ª varas do Tribunal do Júri da capital

Vara única da Raposa e vara da Mulher de São Luís

MPMA esclarece soltura de suspeitos a ataques



Sansão e Julian: O MP-MA não encontrou provas contra os dois

O Ministério Público Estadual (MP/MA) divulgou nota na manhā desta sextafeira (24) na qual explica os motivos que levaram os promotores de Justiça a não denunciar dois homens que, supostamente, teriam participação nos ataques ao

ônibus na Vila Sarney Filho que levaram à morte a menina Ana Clara.

No documento, os promotores evidenciam a ausência de provas testemunhais que possam afirmar a participação de Sansão dos Santos Sales e Julian Jeferson Sousa da Silva, presos pela polícia poucos dias após o ataque.

Leia, a seguir, a integra da nota do MP-MA:

Diante de declarações que vêm sendo dadas na imprensa a respeito dos denunciados por organizar e executar o ataque ao ônibus na Vila Sarney Filho, em São José de Ribamar, no dia 3 de janeiro, que resultou na morte de Ana Clara Santos Souza, com mais quatro feridos, o Ministério Público do Maranhão vem esclarecer:

1 – Após criteriosa e atenta análise dos autos, por quatro promotores de justiça com larga experiência na área criminal, sete indiciados pela Polícia Civil foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão;

2 – Além deles, foram indiciados pelo inquérito policial mais dois suspeitos de participar dos atos criminosos (Sansão dos Santos Sales e Julian Jeferson Sousa da Silva). No entanto, no entendimento dos promotores, não há nos autos provas testemunhais ou materiais da participação deles no delito, razão pela qual o Ministério Público não os denunciou.

3 – Caso surjam, no decorrer das investigações, evidências concretas da participação destes e de outras pessoas no crime, o Ministério Público irá se pronunciar nos autos;

4 – Cabe informar, ainda, que no mesmo caso o Ministério Público instaurou procedimento requerendo a decretação da internação provisória dos quatro adolescentes que também atearam fogo no ônibus, cujas identidades não podem ser informadas à imprensa, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Justiça liberta dois suspeitos de participação em ataques

Dupla era suspeita de ataque a ônibus que matou Ana Clara, de 6 anos.

Delegado confirma que não há provas que incriminem os dois

A juíza auxiliar da 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar, Lewman de Moura Silva, determinou, na quinta-feira (23), a libertação de dois dos 22 suspeitos de participação no ataques a ônibus e delegacias ocorridos no dia 3 de janeiro, no Maranhão.

Sansão dos Santos Salles, de 19 anos, e Julian Jeferson Sousa da Silva, 21, foram soltos após a Justiça considerar que não existem provas que comprovem o envolvimento dos dois no ataque ao ônibus da Vila Sarney Filho, que resultou na morte de Ana Clara Santos Sousa, de 6 anos, e deixou outros quatro feridos.

O delegado-geral adjunto de Polícia Civil, Marcos Affonso, confirmou a ausência de provas que incriminem os dois.

"Esses dois rapazes, eu não estou dizendo que são santos ou não, eu não estou dizendo que eles não tenham ligação com as pessoas que estavam envolvidas no caso, não é isso. Foi feito esse trabalho em conjunto com o Ministério Público e foi demonstrado isso. Tanto a polícia como o Ministério Público chegaram a essa decisão, de que não tinham elementos de provas convincentes contra esses dois rapazes", isse o delegado, em entrevista à Ratio Mirante AM.

Sasão e Julian estavam no grupo de seis suspeitos detidos no dia 6 de janeiro, na Vila



Sansão (à esq.), Larravardiere (centro) e Julian

Sarney Filho. Com eles, foram presos Larravardiere Silva Rodrigues de Sousa Júnior, 31, um dos sete denunciados pelo Ministério Público pela morte de Ana Clara; e mais três menores de 15, 16 e 17 anos.

Segundo o delegado, uma investigação conjunta entre a polícia e o Ministério Público chegou à conclusão que inocenta a dupla.

"De imediato, quando foi feita a prisão de todos eles, existiam indícios de que eles poderiam ter participado dessa situação. Porém, como nós temos que trabalhar com a verdade, nós fomos nos aprofundando nesse trabalho. Houve indídente prisão de la prisão de la profunda de la prisão de la pris

cio até porque eles têm ligação com o rapazes. Pode ser que ajam juntos em outros casos, mas, nesse caso específico, com o aprofundamento das investigações em conjunto com o Ministério Público, nós chegamos à conclusão de que contra esses dois, não tinha elementos e provas", explicou Affonso. "O clamor é muito grande, mas nós temos que ter cautela e não seria justo e ético manter essas pessoas presas por uma coisa de que nós não temos provas de que participaram", acrescentou.

O G1 entrou em contato com a assessoria do Fórum de Justiça do Maranhão para ter acesso à decisão e fundamentação utilizada pela juíza auxiliar da 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar, Leuman de Moura Silva. A assessoria ficou de enviar nota com esclarecimento sobre assunto, mas, até a publicação desta reportagem, não houve retorno.

Já o Ministério Público, através de nota, reitrerou que não foram encontrados indícios para que uma denúncia contra Sansão e Julian fosse formalizada. No entanto, a nota informou que "caso surjam, no decorrer das investigações, evidências concretas da participação destes e de outras pessoas no crime, o Ministério Público irá se pronunciar nos autos". Fonte: GIMA

DPE

Balanço de atividades na área de execução penal

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) apresentou, na quarta-feira (22), o balanço das atividades realizadas pelo Núcleo de Execução Penal (NEP) ano passado, em São Luís. Segundo os dados divulgados, em reunião realizada na sede da Escola Superior da Defen-

soria Pública do Estado (Esdep), a instituição atendeu 1.927 presos até a primeira quinzena deste ano, o que representa 70,53% do total de internos sob a custódia do Estado na capital. O relatório apontou, ainda, que os atendimentos realizados geraram 2.260 peticionamen-

tos. Em 2012 foram 2.053 registrados.

O levantamento tomou como base os números produzidos pela DPE nas 10 unidades penitenciárias situadas na capital, separados por regime prisional: Unidades Penitenciárias (UPRs) Monte Castelo e Olho d'Água; Casa

de Detenção (Cadet); Presídios São Luís I e II; Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) do Anil e de Pedrinhas; Penitenciária de Pedrinhas; e Centro de Detenção Provisória (CDP) de Pedrinhas. Segundo o relatório, dos 646 presos do regime fechado, a Defensoria acompanhou 546.

Novas regras ampliam instrumentos de combate à corrupção e criminalidade



Em 2013, o Brasil passou a ter legislação penal específica que define o que é uma organização criminosa. Até então o país não tinha tratamento legal adequado para esse tipo de associação ilícita, que era genericamente tratado como "formação de quadrina".

De acordo com a Lei 12.850/2013, organização criminosa é toda associação de quatro ou mais pessoas "estruturalmente ordenada, com divisão de tarefas e objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional". A lei tem

origem no PLS 150/2006, aprovado pelo Senado em julho do ano passado.

Ela estabelece pena de reclusão, de três a oito anos, além de multa, para quem participar, promover ou financiar organização criminosa. Anoma facilita também a investigação ao admitir a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos; a interceptação telefônica; a quebra dos sigilos bancário e fiscal; a infiltração policial; e a cooperação entre órgãos de investigação como meios de obtenção de prova.

Responsabilização de pessoas jurídicas

Os senadores também aprovaram, em julho de 2013, o projeto de lei que deu forma à Lei 12.846/2013. Ele prevê a punição de empresas e demais pessoas jurídicas que auferirem vantagem por meio

de corrupção.

A lei responsabiliza administrativa e civilmente pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Denominada Lei Anticorrupção, ela permite a punição de empresas que pratiquem ações como oferecer vantagem indevida a agente público, fraudar licitações e financiar atos ilícitos.

Atualmente, apenas os agentes públicos flagrados em casos de corrupção são punidos – não havia punições para as pessoas jurídicas corruptoras, que agora poderão pagar multas de 0,1% a 20% do faturamento bruto anual ou de valores entre R\$ 6 mil e R\$ 60 milhões.

A nova lei foi publicada em agosto de 2013 e entrará em vigor a partir de fevereiro de 2014.

Maranhão possui 33 nomes na lista suja do trabalho escravo

Na próxima terça-feira (28), será comemorado o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo e o Maranhão continua sendo destaque negativo. Segundo o último levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Maranhão tem 33 nomes no cadastro nacional de empregadores flagrados utilizando mão de obra escrava, a chamada "lista suja", o que coloca o estado na 5ª posição no ranking nacional. No comparativo com o ano passado, houve um aumento de 10% na lista maranhense.

As principais atividades econômicas envolvidas na exploração do trabalho aná-

logo à escravidão no estado são a criação de bovinos para corte, pecuária, cultivo de milho e produção de carvão vegetal. Os municípios recordistas de casos são Santa Luzia (nove), Açailândia (sete), Carutapera (quatro), Bom Jesus das Selvas (três), Codó (dois) e Bom Jardim (dois). Santa Inês, Governador Edison Lobão, São Mateus, Altamira, Maracaçumé e Bela Vista do Maranhão completam a lista (cada município possui um caso)

Somente em 2012, conforme dados do MTE, 67 maranhenses foram resgatados de situações análogas à escravidão, resultando no pagamento de mais de R\$ 178 mil em indenizações. Maior exportador de mão de obra Também segundo o MTE, o Maranhão é o estado que mais exporta mão de obra escrava para outras regiões do país. 25% dos trabalhadores brasileiros resgatados em condições análogas à escravidão são maranhenses.

"O trabalho escravo no Maranhão é um problema crônico. Cada vez mais, as autoridades têm se unido para fortalecer as ações de articulação, monitoramento e repressão. É importante, inclusive, oferecer cursos de profissionalização aos trabalhadores resgatados.

Do contrário, eles podem acabar voltando às armadilhas da escravidão", avaliou a procuradora Virgínia de Azevedo Neves, que coordena o combate ao trabalho escravo no Ministério Público do Trabalho no Maranhão (MPT-MA).

No Senado Federal, ainda tramita a Proposta de Emenda a Constituição (PEC) 57A/1999, a chamada PEC do Trabalho Escravo. Em seu texto, a proposta determina que as propriedades rurais e urbanas onde for flagrada a exploração de trabalho escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária ou a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário.

Veja a "lista suja" do trabalho escravo no Maranhão

- 1. AB de Carvalho (Fazenda Nativa 3; Santa Luzia)
- 2. Adailto Dantas de Cerqueira (Fazenda São Jorge; Santa Luzia)
- 3. Adaillo Dantas de Cerqueira (Fazenda Saramandaia; Santa Luzia)
- 4. Agenor Balista dos Santos (Fazenda União; Açailândia)
- Alcides Reinaldo Gava (Fazendas Reunidas São Marcos e São Bento; Carutapera)
- 6. Alsis Ramos Sobrinho (Carvoaria do Alsis; Açailândia)
- 7. Antônio Aprígio da Rocha (Fazenda Barro Branco; Santa Luzia)
- Antônio Barbosa Passos (Fazenda Reluz; Bom Jesus das Selvas)
 Antônio das Graças Almeida Murta (Fazenda Lagoinha, na BR-222; Acailandia)
- Antônio das Graças Almeida Murta (Fazenda Lagoinha, na Rua Rio Grande, Açailândia)
- 11. Antônio Erisvaldo Sousa Silva (Fazenda Pampulha; Açailándia)
- 12. Antônio Evaldo de Macedo (Fazenda Outeiro; São Mateus)
- 13. Antônio Fernandes Camilo Filho (Fazenda Lagoinha, na BR-222; Bom Jesus das Selvas)
- Antonio Fernandes Camilo Filho (Fazenda Lagoinha, na Zona Rural; Bom Jesus das Selvas)
- 15. Antônio Gonçalves de Oliveira (Fazenda União; Carutapera)
- 16. Antônio Raimundo de Alencar (Fazenda do Antônio Emídio; Altamira)

- 17. Antônio Vieira Fortaleza (Fazenda Boa Esperança; Bom Jardim)
- 18. Clemilson de Lima Oliveira (Fazenda União, Carutapera)
- 19. Elizeu Sousa da Silva (Fazenda Santo Antonio; Açailândia)
- 20. Esperança Agropecuaria e Industria Ltda (Fazenda Entre Rios; Maracaçumé)
- 21. Francisco Gil Cruz Alencar (Fazenda Coronel Gil Alencar (Gilrassic Park); Santa Inês) 22. João Feitosa de Macedo (Fazenda J. Macedo; Bela Vista do Maranhão)
- 23. José Celso do Nascimento Oliveira (Fazenda Planalto 2; Santa Luzia)
- 24. José Edinaldo Costa (Fazenda Palmeiras; Santa Luzia)
- 25. José Egídio Quintal (Fazenda Redenção; Açailândia)
- 26. José Firmino da Costa Neto (Fazenda Santo Antônio; Santa Luzia)
- 27. Líder Agropecuária Ltda. (Fazenda Bonfim; Codó)
- 28. Max Neves Cangussu (Fazenda Cangussu; Bom Jardim)
- 29. Ramilton Luís Duarte Costa (Fazenda Terra Bela; Governador Edison Lobão)
- 30. Raphael Carlos Galletti (Fazenda Triângulo; Carutapera)
- 31. Roberto Barbosa de Souza (Fazenda Barbosa; Santa Luzia)
- 32. Rui Carlos Dias Alves da Silva (Fazendas Agranos/Sanganha/ Pajeu; Codo)
- 33. Vilson de Araújo Fontes (Fazenda Cabana da Serra; Santa Luzia)

Lei com punições mais severas em casos de corrupção começa a valer

Regra prevê a punição de empresas que pratiquem ações como fraude em licitações

BRASÍLIA - A Lei 12.846/2013, denominada Lei Anticorrupção, que prevê punição mais severa a empresas e demais pessoas jurídicas que auferirem vantagem por meio de corrupção no país, começa a valer a partir da próxima semana [dia 29].

A lei responsabiliza administrativa e civilmente pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Denominada Lei Anticorrupção, ela permite a punição de empresas que pratiquem ações como oferecer vantagem indevida a agente público, fraudar licitações e financiar atos ilícitos.

Atualmente, apenas os agentes públicos flagrados em casos de corrupção são punidos - não havia punições para as pessoas jurídicas corruptoras, que agora poderão pagar multas de 0,1% a 20% do faturamento bruto anual ou de valores entre R\$ 6 mil e R\$ 60 milhões.

A nova lei foi publicada em agosto de 2013 e entrará em vigor a partir de fevereiro deste ano.

Em 2013, o Brasil passou a ter legislação penal específica que define o que é uma organização criminosa. Até então, o país não tinha tratamento legal adequado para esse tipo de associação ilícita, que era genericamente tratado como "formação de quadrilha".

De acordo com a Lei 12.850/2013, organização criminosa é toda associação de quatro ou mais pessoas "estruturalmente ordenada, com divisão de tarefas e objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer nature-

Mais

O estado do Tocantins é o único que já regulamentou a Lei Anticorrupção. Lá, todas as secretarias estaduais e a Controladoria-Geral poderão instaurar processos, mas só a Controladoria terá o poder para assumir os casos mais relevantes e promover acordos de leniência. Amapá, Paraná e Rio Grande do Sul devem regulamentar a lei nas próximas semanas. Espírito Santo, Distrito Federal, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo discutem projetos nesse sentido. O Maranhão também não regulamentou a lei.

za, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional". A lei tem origem no PLS 150/2006, aprovado pelo Senado em julho do ano passado.

Ela estabelece pena de reclusão, de três a oito anos, além de multa, para quem participar, promover ou financiar organização criminosa. A norma facilita também a investigação ao admitir a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos; a interceptação telefônica; a quebra dos sigilos bancário e fiscal; a infiltração policial; e a cooperação entre órgãos de investigação como meios de obtenção de prova.

As companhias enquadradas na Lei Anticorrupção que tiverem estruturas internas de "compliance" (controle ético e de obediência às leis) poderão ter suas multas reduzidas. A norma, porém, não define quais critérios as empresas devem seguir para ter o beneficio.

DEFENSORIA

Arari ganha unidade de atendimento

Com a tramitação de aproximadamente mil processos judiciais, a comarca de Arari, município com 29 mil habitantes (Censo IBGE 2010), teve implantada a 26ª unidade de atendimento da Defensoria Pública no Maranhão. A solenidade, que contou com a presença de dezenas de autoridades locais, foi comandada pelo defensor-geral do Estado Aldy Mello de Araújo Filho, acompanhado pela corregedorageral da DPE, Fabíola Almeida Barros, e pelo defensor público Raphael Tito de Vasconcelos, titular do núcleo.

Para o defensor-geral do Estado, Aldy Mello Filho, a inauguração de uma nova unidade de atendimento da Defensoria no interior do Estado reflete o compromisso da atual direção do órgão em capilarizar sua atuação. "Estamos aumentando o quadro funcional da instituição e, assim, ampliando a cobertura geográfica dos serviços", ressaltou.

Segundo o defensor público Raphael Tito de Vasconcelos, a



Aldy Mello, Fabíola Almeida Barros e Raphael Tito inauguram núcleo

atuação da Defensoria no município resguardará os diretos básicos da população. "A inauguração de um núcleo da Defensoria Pública em Arari é a concretização do direito de acesso à Justiça garantido pela Constituição Federal. Esperamos corresponder às expectativas da população que há tanto tempo reivindica a presença da instituição na cidade", afirmou.

A corregedora-geral da DPE, Fabíola Barros, ressaltou a importância da integração cooperativa entre a Defensoria, as demais estruturas públicas locais e a sociedade civil. "A atuação integrada entre os diversos atores sociais é o caminho para a construção de políticas públicas ampliadas e abrangentes. Estamos aqui para somar", ponderou.

Parabenizando a atual gestão pelo êxito do processo de interiorização do órgão, o prefeito de Arari, Djalma de Melo Machado, ressaltou que a presença da Defensoria beneficiará o município não apenas na área judicial. "A nossa população precisa de assistência jurídica, mas entendemos que a Defensoria não é só isso. Destacamos o papel da instituição como instrumento de solução de conflitos pela via extrajudicial, além do caráter social de sua atuação, que muito contribui para a construção de uma cultura de paz", explicou.

Já o juiz Aureliano Coelho Ferreira ressaltou a importância da chegada da DPE para garantir regularidade no andamento dos processos em curso na comarca. "A implantação de uma unidade de atendimento da Defensoria em Arari permitirá que as ações judiciais sejam devidamente acompanhadas, com reflexos positivos na entrega da prestação jurisdicional", afirmou.

O núcleo fica localizado na Rua Joaquim Ibraim Ferreira, nº 22, Centro, e conta com espaços climatizados, rampas e banheiros adaptados para facilitar a locomoção de pessoas com deficiência, além de pessoal capacitado para o atendimento.

Acusados na morte Décio Sá vão a júri

Saulo Maclean Da editoria de **Polícia**



altam
apenas
nove dias
para que a Justiça do Maranhão comece,
de fato, a julgar

os 11 acusados de participação no assassinato encomendado do jornalista Décio Sá, de 42 anos, ocorrido em abril de 2012, em um bar na Avenida Litorânea, em São Luís. Os primeiros a sentar no banco dos réus serão os executores do crime, o bacabalense Marcos Bruno Silva de Oliveira, de 29 anos, apontado como piloto de fuga do assassino, e o próprio autor confesso do homicídio, o pistoleiro paraense Jhonatan de Sousa Ŝilva, de 25 anos, que responderão pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e formação de quadrilha.

Os dois vão a júri popular nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro, no Salão do Júri do Fórum Desembargador Sarney Costa, bairro Calhau, por decisão do juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri,

que afirma estar tudo pronto para o julgamento. "Da parte do Poder Judiciário não há nada pendente. Todo o aparato de segurança pública já foi montado para a sessão, já enviamos a carta precatória para o recambiamento do réu que se encontra no presídio federal, e, por enquanto, não há nada que possa embaraçar o início do júri", afirmou o magistrado.

Segundo denúncia oferecida pelo Ministério Público, Jhonatan de Sousa Silva foi contratado por uma quadrilha de agiotas para matar Décio Sá. porque no dia 31 de março de 2012 (23 dias antes do crime) o jornalista denunciou em seu blog (blogdodecio.com.br) que a morte do empresário Fábio dos Santos Brasil Filho, o Fábio Brasil, de 33 anos, na cidade de Teresina-PI, havia sido encomendada por uma rede de agiotagem, estabelecida no Maranhão. O blogueiro foi o primeiro a atribuir a autoria desse crime à quadrilha.

De acordo com a Polícia Civil, a organização criminosa que faturava milhões com desvios de verbas públicas municipais e federais, destinadas a várias prefeituras maranhenses, era liderada pelo agiota Gláucio Alencar Pontes Carvalho, de 36 anos, e o pai dele, o aposentado José de Alencar Miranda de Carvalho, de 74 anos. "A quadrilha enxergou Décio Sá como uma ameaça, pois sabia que o jornalista podia ter mais informações que a incriminasse", afirmou à época o secretário de Segurança Pública (SSP), Aluísio Mendes.

Proposta - Ainda conforme as investigações, pai e filho arregimentaram, direta e indiretamente, pelo menos mais sete pessoas, entre elas dois policiais civis e um oficial da Polícia Militar do Maranhão, até que Jhonatan Silva e Marcos Bruno de Oliveira recebessem a proposta de R\$ 100 mil pelo serviço. Entre os intermediadores do crime, a Polícia Judiciária identificou o empresário José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, de 38 anos, que fugiu da prisão, às vésperas do Natal, mas foi recapturado.

Em setembro de 2012, o MP denunciou 12 pessoas pelo assassinato de Décio Sá e, em

26.01.14 – O ESTADO DO MARANHÃO – Polícia – Pg.06 (Continuação)

os Bruno Silva de Oliveira serão os primeiros acusados julgados



Juiz Osmar Gomes é quem presidirá as sessões de julgamento

agosto de 2013, 11 foram pronunciadas a júri popular. Os advogados de defesa dos réus recorreram, mas o juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri manteve a pronúncia dos acusados. Na lista de réus estão ainda Elker Farias Veloso, de 28 anos, Fábio Aurélio do Lago e Silva, o *Bochecha*, de 34 anos, e Shirliano

Jhonatan foi o primeiro a ser preso

O pistoleiro paraense Jhonatan de Sousa Silva, que hoje se encontra custodiado no Presídio Federal de Segurança Máxima de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul, foi preso 43 dias após o crime, flagrado em uma chácara, no bairro Miritíua, no município de São José de Ribamar. Na oca-sião, o jovem matador estava em companhia de um primo, que também foi preso, e portava arma de fogo e drogas. Já Marcos Bruno de Oliveira, apontado como piloto de fuga do assassino, foi preso sete meses depois da morte de Décio Sá. Ele foi identificado em meio a uma quadrilha de hackers, desarticulada por policiais da Seic, em novembro de 2012, no bairro Cohafuma.

A rede de agiotagem, composta por mandantes, intermediadores e executores, foi desarticulada no fim da madrugada do dia 13 de junho de 2012, durante a Operação Detonando, realizada pela Polícia Civil do Maranhão, na capital e em duas cidades no interior do estado, em cumprimento a mandados de prisões, expedidos à época pela juiza Alice Rocha, então titular da 1ª Vara do Tribunal de Júri. Na ação policial foram empregados mais de 70 investigadores, além de homens do Grupo Tático Aéreo (GTA) e 12 delegados.

Graciano de Oliveira, o *Balão*, de 28 anos, único ainda foragido, e que até divulgou um vídeo na internet alegando inocência.

Também compõe a relação de pronunciados a júri popular os dois policiais civis Alcides Nunes da Silva, de 56 anos, e Joel Durans Medeiros, de 59 anos, ambos afastados da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), e o capitão da PM, Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita, de 38 anos, ex-comandante do Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque) da Polícia Militar. O oficial aparece no inquérito como suposto fornecedor da arma do crime, mas é o único que conseguiu habeas corpus da Justiça.

NOSSA VISÃO

As lições da crise

crise carcerária maranhense e a crise da segurança pública são duas situações iguais em todo o país, apenas com particularidades regionais, como são, aliás, todos os problemas econômicos, políticos e sociais. Atormentam governadores e a presidente Dilma Rousseff. Imagens de ônibus incendiados viraram cenas urbanas corriqueiras em capitais e cidades de médio porte pelo país afora. Santa Catarina viveu esse drama em 2013, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro, onde até trens e estações do metrô foram incendiadas.

Isso serve de conforto ou de justificativa para a situação maranhense? Claro que não, principalmente para quem imagina que a insegurança da população rende voto. O que todos querem – igrejas, partidos, comunidades urbanas, ONGs e trabalhadores – é paz. Mas, para que se alcance a paz, não adianta sair atirando pedras. O que interessa é a disposição de quem tem algo a contribuir, fazê-lo, com desprendimento, determinação e responsabilidade.

Autoridades do Ministério da Justiça que fazem o monitoramento das crises na segurança pública e nos sistemas carcerários revelam que a posição assumida no Maranhão tem uma particularidade positiva. Todos os poderes se uniram num comitê para compartilhar ações. O trabalho tem o peso de uma múltipla força-tarefa não só para buscar a solução emergencial à crise no complexo penitenciário, mas principalmente elaborar um modelo de gestão que sirva a outros estados.

Afinal, as autoridades do Executivo, Judiciário, governo federal, Ministério Público, Defensoria Pública estadual e federal e as secretarias de Segurança e do Sistema Carcerário, pela primeira vez, assumiram, cada qual, o seu papel, num enfrentamento que interessa a todos. Essa iniciativa da formação do comitê integrado de ações pode resultar num projeto eficaz para enfrentar o crime organizado, desobstruir os entraves burocráticos, acelerar as ações judiciais, julgar os crimes com celeridade, conceder benefícios a quem tem direito e, finalmente, transformar os presídios em centros de recuperação.

O Maranhão virou a vitrina da crise que é também do Brasil. Nunca se olhou com tanto interesse e preocupação para uma realidade que há anos se expõe escancarada, porém, ao mesmo tempo escamoteada pelos governantes. Para não se perder mais tempo, o momento é adequado para se tirar lições positivas da crise. Não apenas para aliviar a tensão nos presídios superlotados, mas que se veja o que precisa ser atualizado no Código Penal, nos novos presídios e seus sistemas de controle, além de se retirar modelos de políticas públicas de combate à violência, indo direto às suas causas.

A janela da discussão está aberta. O momento crítico recomenda, e que ela não se feche tão cedo. A criminalidade explodiu com o tráfico de drogas, a pobreza, educação de baixa qualidade e desestruturação da família, entre outros fatores. O que não é cabível em tais circunstâncias é o oportunismo político-eleitoral. Cabe, sim, em planos de governo, com a participação de quem entende e da sociedade. Estas alturas, atrapalhar o que está sendo feito, imaginando que a crise rende voto, é dar um tiro no pé e fortalecer a bandidagem.

BASTIDORES

Raimundo Borges

RaimundoBorges@oimparcial.com.br



O combate só comecou

A semana que começa hoje vem carregada de preocupação para as autoridades da segurança pública, do Judiciário, do Ministério Público e Defensoria Pública, sem falar nos gestores do sistema carcerário do Maranhão. Todos dormem com um olho aberto e ouvidos ligados no que pode acontecer dentro e fora dos presídios. A situação, que dava sinais de uma possível tranquilidade, mostrou que os bandidos não dormem no ponto e nem de longe estão dispostos a cederem em suas barbaridades.

A decapitação do preso Cledeílson de Jesus Cunha, o "Berruga", dentro do presídio de Santa Inês, para onde ele foi transferido, com a expectativa de que perto da família estaria mais tranquilo, reacendeu o sinal vermelho do sistema. Ele, simplesmente, assinou o atestado de óbito ao conceder entrevista a uma emissora de TV, mostrando, em detalhes, como agem as quadrilhas dentro do Complexo de Pedrinhas, porque os confrontos entre bandidos e as chacinas acontecem.

Apesar da transferência dos mais perigosos de Pedrinhas para presídios federais, os que permanecem em São Luís estão prontos para agir. A ação da Polícia Militar, da Força Nacional de Segurança dentro do Complexo Penitenciário, todos sabem, é imprescindível, mas um dia vai acabar. Apesar de supostas pressões de entidades de direitos humanos, a governadora Roseana Sarney, que preside o Comitê Gestor de Ações, não vai ceder. O Maranhão já sofre prejuízos incalculáveis com o turismo e investimentos, o que impede o governo de se precipitar.

Esses fatos servem de alerta e de reiteração do que vem sendo dito aqui, neste **Bastidores**, há muito tempo: para combater o crime organizado, o Estado, como instituição, tem que necessariamente se unir, se integrar, se planejar, e, naturalmente, agir com rigor, organização e dentro da lei. Já se perdeu muito tempo com disse me disse e jogo de empurra. Agora, é tudo emergencial, desde a construção de novos presídios, a aceleração processual, exatamente, como está sendo feito. Porém, todos os maranhenses esperam é que esse combate de hoje não seja desmobilizado tão logo baixe a repercussão sobre os eventos sangrentos das últimas semanas. Afinal, a pólvora do barril de Pedrinhas ainda não acabou.

Envolvidos vão a júri popular

Contagem regressiva para o julgamento. No início do próximo mês, 11 pessoas acusadas de ter participado da trama que resultou na execução do jornalista e blogueiro Décio Sá. em abril de 2012, começam a ser apresentadas ao Tribunal do Júri de São Luís.

Seguindo determinação do juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, os jurados devem ouvir os réus Ihonatan de Sousa Silva, 25 anos, e Marcos Bruno Silva de Oliveira, 29, entre os dias 3 e 5 de fevereiro, no Salão do Júri do Fórum Desembargador Sarney Costa, bairro Calhau. Acusados de serem os executores diretos, respectivamente como autor dos disparos e como piloto de fuga do local do crime. eles respondem por homicídio triplamente qualificado e formação de quadrilha.

Segundo as investigações da Polícia Civil, o empresário Gláucio Alencar Pontes Carvalho, 36.

e o pai dele, o aposentado José policiais civis Alcides Nunes da maranhenses. Temendo ser denunciados pelo blogueiro, pai e filho teriam articulado outras pessoas, dentre as quais integrantes das polícias Civil e Militar, para dar cabo à trama criminosa, intermediada pelo empresário losé Raimundo Sales Chaves Junior, o "Junior Bolinha", 38. Ele chegou a fugir da prisão antes do Natal, mas foi recapturado.

No total, a denúncia do Ministério Público apontava 12 participantes no assassinato de Décio Sá, sendo 11 pronunciadas a júri popular, apesar de recursos dos advogados de defesa dos acusados. Além dos mandantes. intermediário e executores diretos, são ainda réus do processo: Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva ("Bochecha"), Shirliano Graciano de Oliveira ("Balao"), que está foragido, os

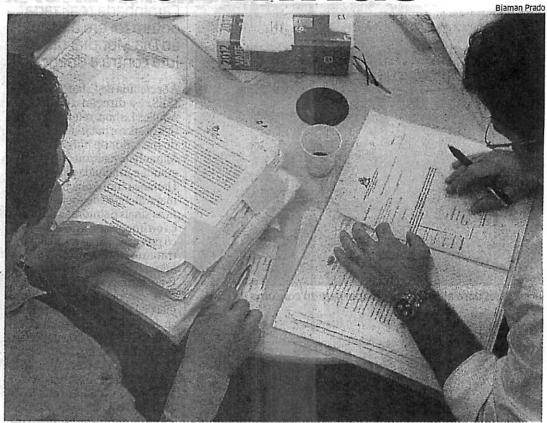
de Alencar Miranda de Carvalho, Silva e Joel Durans Medeiros, 74, lideravam uma organização afastados da Superintendêncriminosa envolvida no desvio cia Estadual de Investigações de verbas em várias prefeituras Criminais (Seic), o capitão PM Fábio Aurélio Saraiva Silva ("Fábio Capita"), ex-comandante do Batalhão de Choque, que consta no inquérito como suposto fornecedor da arma do crime.

Defensores públicos atuarão em Pedrinhas

s defensores públicos que integram a Força Nacional da Defensoria Pública se reúnem na manhā de hoje para definir as ações que serão colocadas em prática durante a segunda etapa do Mutirão Carcerário. O encontro ocorrerá na sede da Defensoria Pública Estadual (DPE), localizada na Praia Grande, no centro de São Luís.

São 55 defensores (21 do Maranhão e 34 de outros estados) designados para fazer parte da força-tarefa. No período da tarde, o grupo iniciará suas atividades no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde analisará a situação processual de cada detento. As atividades estão sendo coordenadas pelos defensores públicos Paulo Rodrigues da Costa (Maranhão) e Andre Girotto (Rio Grande do Sul) e devem se estender por um prazo de 15 dias.

A nova etapa do mutirão carcerário terá caráter presencial. Juízes, promotores e defensores públicos vão atuar diretamente



Analistas judiciários estão avaliando processos de detentos na primeira etapa do Mutirão Carcerário

Medis

De acordo com levantamento do Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária das Nações Unidas (GTDA/ONU), a deficiência na assistência jurídica gratuita é uma das razões para o Brasil registrar alto índice de presos provisórios (ainda não julgados), da ordem de 40% da população carcerária.

nas unidades prisionais da capital, conversando com presos provisórios, cujos processos ainda estão sendo analisados por uma equipe de magistrados.

Em pouco menos de uma semana, a força-tarefa montada para análise processual examinou 230 processos. O esforço concentrado acontece no Fórum de Justiça de São Luís e faz parte das medidas adotadas pelo Comitê de Gestão Integrada para conter a crise nos presídios da capital maranhense, que é presidido pela governadora do Estado, Roseana Sarney.

A ação coordenada pela Comissão de Trabalho do Sistema Criminal, composta pela Corregedoria da Justiça (CGJ), Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria do Ministério Público e Defensoria Pública, foi instituída pela Resolução Conjunta 01/2014 e tem o objetivo de realizar um diagnóstico quantitativo dos presos, bem como das condições em que as penas estão sendo cumpridas.

O grupo de trabalho é formado por juízes, promotores e defensores e conta com suporte de servidores que atuam nos moldes de uma secretaria judicial.

Até o momento, já fóram examinados processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª varas criminais de São Luís, 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, 1ª e 2ª varas de Paço do Lumiar, 1ª Vara de Entorpecentes de São Luís, 1ª e 3ª varas do Tribunal do Júri de São Luís, Vara Única da Raposa e Vara da Mulher de São Luís.



Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação

Clipping Digital

Período: 25 a 27 de janeiro de 2014

JORNAL PEQUENO - Online

Publicado em: 24/01/2014 - 10:30

Envolvido na morte de empresário tem habeas corpus negado pelo TJMA

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagy, em outubro de 2011.



Elias Orlando responde à Ação Penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. O corretor, juntamente com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário por causa de uma disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.

A defesa de Elias Orlando impetrou habeas corpus pedindo a concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, proporcionando-lhe o direito de se defender em liberdade ou, subsidiariamente, a substituição da prisão preventiva por alguma das

A alegação é de que Elias Orlando estaria sofrendo constrangimento ilegal e que é pessoa idosa, sofre de transtorno de ansiedade, pressão alta e outros problemas que se agravaram com o encarceramento.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não é cabível a aplicação de outras medidas cautelares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acautelamento do tecido social, sendo necessário a sua manutenção.

O voto do relator de José Bernardo Rodrigues foi seguido pelos desembargadores José Luiz de Almeida (presidente) e Marcelino Everton. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão pelo procurador de Justiça, Cézar Queiroz Ribeiro, foi também pela denegação.



BLOG DO LUIS PABLO

25.01.2014 - 08:47

2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagi, em outubro de 2011. O motivo seria a disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.



Corretor Elias Orlando

Elias Orlando responde à ação penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. Sob o corretor pesa a acusação de que, juntamente com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário.

A defesa de Elias Orlando pediu concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, para que tenha o direito de se defender em liberdade ou, subsidiariamente, a substituição da prisão preventiva por alguma das medidas cautelares previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal.

A defesa alegou que Elias Orlando estaria sofrendo constrangimento ilegal e que é idoso, sofre de transtorno de ansiedade, pressão alta e outros problemas que se agravaram com o encarceramento.

O desembargador José Bernardo Rodrigues, relator do processo, afirmou que não é cabível a aplicação de outras medidas cautelares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acautelamento do tecido social, sendo necessário a sua manutenção.



BLOG AQUILES EMIR **24/01/2014**

Justiça nega habeas corpus a envolvido no assassinato do empresário Maggion Lanyere Andrade



A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagy, em outubro de 2011. Elias Orlando responde à Ação Penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. O corretor, juntamente com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário por causa de uma disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.

A defesa de Elias Orlando impetrou habeas corpus pedindo a concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, proporcionando-lhe o direito de se defender em liberdade ou, subsidiariamente, a substituição da prisão preventiva por alguma das medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal. A alegação é de que Elias Orlando estaria sofrendo constrangimento ilegal e que é pessoa idosa, sofre de transtorno de ansiedade, pressão alta e outros problemas que se agravaram com o encarceramento.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não é cabível a aplicação de outras medidas cautelares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acautelamento do tecido social, sendo necessário a sua manutenção. O voto do relator de José Bernardo Rodrigues foi seguido pelos desembargadores José Luiz de Almeida (presidente) e Marcelino Everton. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão pelo procurador de Justiça, Cézar Queiroz Ribeiro, foi também pela denegação.



Habeas corpus negado - 24/01/2014 às 10h25

Envolvido na morte de empresário tem habeas corpus negado pelo TJMA

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagy, em outubro de 2011.

Elias Orlando responde à Ação Penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. O corretor, juntamente com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário por causa de uma disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.



TJMA: Negado habeas corpus a acusado da morte de empresário no Araçagi

24/01/2014 16h54 - Atualizado em 24/01/2014 17h02



A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagi, em outubro de 2011. O motivo seria a disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.

Elias Orlando responde à ação penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. Sob o corretor pesa a acusação de que, juntamente com o ex-vereador de <u>Paço do Lumiar</u>, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário.

A defesa de Elias Orlando pediu concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, para que tenha o direito de se defender em liberdade ou, subsidiariamente, a substituição da prisão preventiva por alguma das medidas cautelares previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal.

O desembargador José Bernardo Rodrigues, relator do processo, afirmou que não é cabível a aplicação de outras medidas cautelares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acautelamento do tecido social, sendo necessário a sua manutenção.



TJMA: Corretor acusado da morte de empresário vai permanecer preso

24-01-2014 às 13:00



A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagy, em outubro de 2011.

Elias Orlando responde à Ação Penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. O corretor, juntamente com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário por causa de uma disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.

A defesa de Elias Orlando impetrou habeas corpus pedindo a concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, proporcionando-lhe o direito de se defender em liberdade ou, subsidiariamente, a substituição da prisão preventiva por alguma das medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal.

A alegação é de que Elias Orlando estaria sofrendo constrangimento ilegal e que é pessoa idosa, sofre de transtorno de ansiedade, pressão alta e outros problemas que se agravaram com o encarceramento.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não é cabível a aplicação de outras medidas cautelares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acautelamento do tecido social, sendo necessário a sua manutenção.

O voto do relator de José Bernardo Rodrigues foi seguido pelos desembargadores José Luiz de Almeida (presidente) e Marcelino Everton. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão pelo procurador de Justiça, Cézar Queiroz Ribeiro, foi também pela denegação.



Sexta, 24 Janeiro 2014 14:58

Negado habeas corpus a acusado da morte de empresário no Araçagi

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, envolvido na morte do empresário Maggion Lanyere Ferreira Andrade, no Araçagi, em outubro de 2011. O motivo seria a disputa de um terreno que havia sido adquirido por Maggion há dez anos e, depois, teria sido vendido, também, a outras três pessoas.

Elias Orlando responde à ação penal pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, estelionato, uso de documento falso e ocultação de cadáver. Sob o corretor pesa a acusação de que, juntamente com o exvereador de Paço do Lumiar, Júnior do Mojó, teria contratado Alex Nascimento de Sousa para matar o empresário.

A defesa de Elias Orlando pediu concessão da ordem para que seja revogada a prisão do acusado, para que tenha o direito de se defender em liberdade ou, subsidiariamente, a substituição da prisão preventiva por alguma das medidas cautelares previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal.

A defesa alegou que Elias Orlando estaria sofrendo constrangimento ilegal e que é idoso, sofre de transtorno de ansiedade, pressão alta e outros problemas que se agravaram com o encarceramento.

O desembargador José Bernardo Rodrigues, relator do processo, afirmou que não é cabível a aplicação de outras medidas cautelares, uma vez que a prisão preventiva evidencia-se como único meio idôneo de acautelamento do tecido social, sendo necessário a sua manutenção.



Negado habeas corpus a envolvido na morte de Décio Sá

Polícia 23-01-2014 às 20:00



A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça

do Maranhão (TJMA) negou, nesta quinta-feira (23), habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnir, o Júnior Bolinha, que responde ação penal por envolvimento na mrte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.

A alegação da defesa é de que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisã do acusado por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

O magistrad refutou tdos os arguments da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Júnir Bolinha preso cumpre tdos os pressupstos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º. Participaram do julgamento do habeas corpus os desembargadores José Bernard Rodrigues e José Luiz Almeida.



Negado habeas corpus a Junior Bolinha, envolvido na morte de Décio Sá

qui, 23/01/14 por Marco D'Eça às 15:00h



O Tribunal de Justiça do Maranhão informou hoje que foi negado o pedido de habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá.

O pedido foi negado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisão do acusado.

Ele entende que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

A alegação da defesa é de que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Júnior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.